



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei nº 14.133/2021, art. 75, II.

1.0. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografia profissional para o Evento Verão Malhador 2026, incluindo cobertura completa de todas as competições, produção de aftermovie, tratamento e edição de imagens, criação de artes complementares para divulgação, entrega de banco de imagens digital e transmissões em streaming com alta qualidade de imagem e som.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Contratação de Serviços de Fotografia profissional para o Evento Verão Malhador 2026	01

1.2. O prazo de vigência da contratação será de **90 (noventa) dias**, contados a partir de 05 de janeiro de 2026.

2.0. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender à necessidade de registro, divulgação e promoção institucional do Evento Verão Malhador 2026, mediante a prestação de serviços profissionais de fotografia e produção audiovisual.

A ausência de cobertura técnica especializada compromete a qualidade dos registros do evento, limita a divulgação das ações institucionais e reduz o alcance das atividades promovidas pelo Município.

A Administração não dispõe de estrutura técnica, equipamentos ou equipe especializada para execução dos serviços, tornando necessária a contratação de empresa especializada para garantir a qualidade dos registros e transmissões.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cobertura fotográfica e audiovisual do evento, compreendendo:

- Cobertura fotográfica completa das atividades;
- Captação de imagens e vídeos profissionais;
- Produção de aftermovie institucional
- Tratamento e edição de imagens;



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE MALHADOR

- Criação de artes para divulgação institucional;
- Disponibilização de banco de imagens digital;
- Transmissão em streaming com qualidade profissional de imagem e som;
- Suporte técnico durante toda a execução do evento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Disponibilização de equipe técnica especializada;
- Utilização de equipamentos profissionais de fotografia e filmagem;
- Qualidade de imagem em alta resolução;
- Transmissão em streaming com estabilidade e qualidade de áudio e vídeo;
- Entrega de material editado e tratado;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Disponibilidade de suporte técnico durante o evento.

4.1. Subcontratação

Não será admitida subcontratação do objeto principal.

4.2. Garantia

Não será exigida garantia contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução compreenderá:

- Cobertura integral do evento;
- Captação de imagens e vídeos durante todas as atividades;
- Realização de transmissões ao vivo;
- Edição e tratamento do material produzido;
- Produção de vídeo institucional (aftermovie);
- Entrega de banco de imagens digital;
- Disponibilização de artes para divulgação institucional.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

Fiscal do Contrato: A ser designado.

Gestor do Contrato:
Arthur Ferreira Santos

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será condicionado à efetiva prestação dos serviços e ao atesto pelo fiscal do contrato.

- O recebimento ocorrerá:
 - Provisoriamente: após execução dos serviços contratados;
 - Definitivamente: após verificação da conformidade dos serviços prestados.

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada.


8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 37.642,00 (trinta e sete mil seiscentos e quarenta e dois reais).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
3390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000

Malhador/SE, 30 de dezembro de 2025.


Uderlan José de Lima Barbosa Júnior
Departamento de Compras


Arthur Ferreira Santos
Secretário Municipal de Comunicação
Autoridade Requisitante